



Bruxelas, 9 de outubro de 2020
(OR. en)

11413/20

**COSI 142
JAIEX 88
CORDROGUE 50
CT 74
COPS 306
CRIMORG 74
IXIM 97
ENFOPOL 231
ENFOCUSTOM 101
CYBER 184
JAI 765**

NOTA

de:	Presidência
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	9478/2/20 REV 2
Assunto:	Relatório ao Parlamento Europeu e aos parlamentos nacionais sobre os trabalhos do Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna no período compreendido entre janeiro de 2019 e junho de 2020

Em conformidade com o artigo 71.º do TFUE e com o artigo 6.º, n.º 2, da Decisão 2010/131/UE do Conselho que cria o Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna (COSI), o Conselho deve manter o Parlamento Europeu e os parlamentos nacionais informados dos trabalhos do Comité Permanente.

O relatório ao Parlamento Europeu e aos parlamentos nacionais sobre os trabalhos do COSI no período compreendido entre janeiro de 2019 e junho de 2020, tal como acordado pelo COSI, na sequência da videoconferência informal dos membros do Comité em 23 de setembro de 2020, consta do anexo.

**Relatório ao Parlamento Europeu e aos parlamentos nacionais sobre os trabalhos
do Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna
(COSI) no período compreendido entre janeiro de 2019 e junho de 2020**

Índice

1.	Síntese.....	5
2.	Questões horizontais.....	11
	2.1 O futuro da segurança interna da UE.....	11
	2.2 O desenvolvimento tecnológico e a segurança interna.....	13
	2.2.1 Polo de inovação da UE para a segurança interna.....	13
	2.2.2 Conclusões do Conselho sobre as novas informações prontas a utilizar.....	14
	2.3 O impacto da COVID-19 na segurança interna e na manutenção da continuidade operacional.....	14
3.	Luta contra o terrorismo.....	16
	3.1 A resposta da UE ao terrorismo.....	16
	3.2 Informações do campo de batalha.....	17
	3.3 Combatentes terroristas estrangeiros de regresso.....	17
	3.4 Extremismo violento de direita.....	18
	3.5 Avaliação da ameaça na UE no domínio da luta antiterrorista.....	18
	3.6 Ameaça QBRN.....	18
	3.7 Combater o antissemitismo: ponto da situação e próximas etapas.....	19
4.	Ciclo político da UE para a criminalidade internacional grave e organizada/EMPACT.....	20
	4.1. Implementação e revisão do ciclo político da UE para a criminalidade internacional grave e organizada.....	21
	4.2. SOCTA UE 21 – Avaliação da Ameaça da Criminalidade Grave e Organizada a efetuar pela UE em 2021.....	21
	4.3. Avaliação independente.....	22
	4.4. Financiamento.....	23
	4.5. Mecanismo de apresentação de relatórios.....	24
	4.6. Visibilidade.....	24
	4.7 Jornadas de ação conjunta.....	25

5.	Criminalidade internacional grave e organizada — aprofundamento temático	26
5.1	Reforço das investigações financeiras, inclusive dos serviços de recuperação de bens.....	26
5.2	Tráfico de drogas ilícitas	27
5.3	Introdução clandestina de migrantes e tráfico de seres humanos	28
5.4	Grupos de criminalidade organizada de carácter mafioso.....	29
5.5	Fraude documental	29
6.	Nexo entre a segurança interna e a segurança externa	30
6.1	Cooperação PCSD-JAI: Pacto sobre a vertente civil da PCSD.....	30
6.2	Ameaça híbridas	30
7.	Cooperação com os parceiros dos Balcãs Ocidentais.....	32
8.	Gestão da Informação	34
9.	Serviços aduaneiros: reforço do contributo dos serviços aduaneiros para a segurança interna	36
10.	Formação	37
11.	Papel do Grupo de Apoio ao COSI	38
12.	Conclusões.....	38
13.	Anexo I – Reuniões do COSI e do COSI-CPS – Janeiro de 2019 a junho de 2020.....	39
14.	Anexo II — Abreviaturas	40
15.	Anexo III — Ficha de informação geral da EMPACT sobre planos de ação operacionais de 2019	42

O presente relatório é o sétimo relatório ao Parlamento Europeu e aos parlamentos nacionais, elaborado em conformidade com o artigo 71.º do TFUE e com o artigo 6.º, n.º 2, da Decisão 2010/131/UE do Conselho que cria o Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna (COSI), o qual dispõe que o Conselho tem de manter o Parlamento Europeu e os parlamentos nacionais informados dos trabalhos do Comité Permanente.

O presente relatório apresenta **as atividades do COSI durante o período compreendido entre janeiro de 2019 e junho de 2020**, durante as Presidências romena, finlandesa e croata.

1. SÍNTESE

Durante o trio de Presidências romena, finlandesa e croata, o COSI continuou a cumprir o seu mandato para **facilitar, promover e reforçar a coordenação da cooperação operacional** entre os Estados-Membros da UE no domínio da segurança interna. Nesta qualidade, o COSI atuou como órgão de supervisão, consultivo e de decisão, com altos representantes e peritos de todos os Estados-Membros da UE e, quando necessário, com as agências JAI pertinentes, criando sinergias entre autoridades policiais, aduaneiras, judiciárias e de guardas de fronteira, bem como outros intervenientes pertinentes.

O COSI assistiu a várias evoluções, progressos e resultados operacionais concretos durante este trio de Presidências, mas também enfrentou e geriu os desafios de lidar com a atual pandemia de COVID-19 e as dificuldades daí decorrentes.

Durante o período compreendido entre janeiro de 2019 e junho de 2020, o COSI orientou o desenvolvimento e a progressão de várias **questões horizontais**.

O debate geral sobre **o futuro da segurança interna da UE** marcou as atividades do Comité no período de referência, em execução da Agenda Estratégica 2019-2024 no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos. O debate teve início no primeiro semestre de 2019 sob a Presidência romena¹, foi aprofundado durante a Presidência finlandesa no segundo semestre de 2019 e prosseguiu durante a Presidência croata em 2020. Realizou-se uma série de debates temáticos sobre diversas vertentes de trabalho horizontais sob a direção do COSI, em preparação dos debates do Conselho no segundo semestre de 2019, que incluíram o reforço do quadro de cooperação operacional para a aplicação da lei, o impacto das novas tecnologias e das ameaças híbridas na segurança interna, o papel das agências JAI da UE, bem como a gestão e a automatização da informação e a formação das autoridades responsáveis pela aplicação da lei.

¹ Doc. 9393/19

Em dezembro de 2019, o Conselho confirmou as vertentes de trabalho horizontais definidas no relatório da Presidência finlandesa² com vista a orientar a evolução futura no domínio da segurança interna. A intensificação da abordagem integrada em matéria de segurança, pondo a tónica no reforço da cooperação entre agências e intersetorial, assim como a resposta à necessidade e aos potenciais meios para apoiar as autoridades responsáveis pela aplicação da lei em toda a União no que diz respeito à transformação digital foram temas em destaque, alicerçados no respeito pelos direitos fundamentais e pelo Estado de direito.

O **papel das agências JAI da UE** foi um tema transversal a diversos tópicos fundamentais, tais como a evolução tecnológica e o impacto das tecnologias disruptivas, a consolidação do quadro de gestão da informação para a segurança interna, com destaque para o reforço das capacidades de análise de dados, bem como o reforço do quadro de cooperação operacional para a aplicação da lei.

O COSI abordou os desafios que a segurança interna enfrenta num mundo progressivamente mais tecnológico e digital. Neste contexto, a aplicação da lei deve ser capaz de acompanhar esta evolução. No âmbito da reflexão geral sobre o futuro da segurança interna da UE, os Estados-Membros manifestaram o seu apoio à criação de um **polo de inovação no domínio da JAI** na Europol, tendo os ministros conferido um mandato para o efeito no Conselho JAI de outubro de 2019. Em 2020, o COSI foi convidado a confirmar e a pôr em prática os princípios fundamentais que presidem à criação do polo de inovação da UE para a segurança interna, com base no mandato do Conselho para uma tónica global na segurança interna, uma abordagem multi-agências assente na complementaridade e nas sinergias entre as capacidades existentes, a inclusividade e a apresentação coletiva de resultados com vista a dar resposta às necessidades dos intervenientes no domínio da segurança e a identificar oportunidades para estimular a inovação.

A **pandemia de COVID-19** teve um enorme impacto na nossa sociedade e trouxe, naturalmente, mudanças ao nível da aplicação da lei e da segurança interna. Logo no início da pandemia, o COSI reorientou rapidamente a sua agenda, a fim de acompanhar de perto e analisar o impacto da pandemia na segurança interna. Com o apoio das agências JAI, foi assegurado um muito bom conhecimento da situação sobre a evolução do panorama da criminalidade, que foi objeto de um acompanhamento regular. A preservação da continuidade operacional foi outro aspeto que mereceu especial atenção, com um claro apelo, da parte dos Estados-Membros, à consolidação de um quadro da UE em matéria de cooperação operacional e ao desenvolvimento de soluções informáticas à escala da UE para aumentar a conectividade e fomentar o intercâmbio de informações no futuro.

² Doc. 14297/19

Além disso, o COSI continuou a acompanhar, a aconselhar e a prestar assistência na tomada de decisões durante a pandemia através de métodos de trabalho alternativos, como o recurso a procedimentos escritos para o Grupo de Apoio ao COSI e a procedimentos escritos, bem como a videoconferências com as delegações para as reuniões do COSI.

A **luta contra o terrorismo** continuou a ser uma prioridade permanente recorrente na agenda do COSI.

Para além da avaliação da ameaça no domínio da luta contra o terrorismo, foi dada uma atenção específica à evolução da situação relativa aos **combatentes terroristas estrangeiros**, incluindo os combatentes regressados. A potencial ameaça terrorista que representam constitui uma grande preocupação tanto a nível político como operacional. O COSI debateu as linhas gerais de um processo de introdução no SIS de informações sobre presumíveis combatentes terroristas estrangeiros recebidas de países terceiros de confiança, o que permitiu compreender melhor as possibilidades existentes ao abrigo da legislação da UE e da legislação nacional e identificar aspetos que poderiam ser mais racionalizados.

No seguimento dos debates aprofundados de peritos, realizados no Grupo do Terrorismo, no segundo semestre de 2019, o COSI consolidou o quadro para uma resposta mais racionalizada ao **extremismo violento de direita** em preparação do debate do Conselho, que levou à aprovação de uma matriz de ações prioritárias para abordar esta questão.

O COSI continuou a desempenhar um papel central na condução do ciclo **político da UE** para a criminalidade internacional grave e organizada/EMPACT. Em consonância com o mandato do ciclo político da UE, o COSI, assistido pelo seu Grupo de Apoio no Conselho, continuou a avaliar a execução dos planos de ação operacionais, acompanhando a participação dos Estados-Membros e de outros intervenientes pertinentes, a fim de assegurar o seu empenho e a necessária afetação de recursos humanos e financeiros. O Comité continuou ainda a acompanhar semestralmente os progressos dos planos de ação operacionais, com base nas conclusões da Europol sobre a execução destes planos e nos relatórios dos coordenadores e coordenadores nacionais da EMPACT.

Durante o período abrangido pelo relatório, a tónica foi colocada na simplificação do mecanismo de apresentação de relatórios, com vista a assegurar uma maior racionalização dos relatórios de execução dos planos de ação operacionais para um melhor acompanhamento da execução. Em fevereiro de 2020 foi criado um novo mecanismo de apresentação de relatórios. Durante este período, o COSI também preparou o caminho para a adoção da próxima avaliação da UE da ameaça da criminalidade grave e organizada (SOCTA UE), que definirá as **prioridades da UE em matéria de luta contra a criminalidade para o período 2022-2025**. Neste contexto, o COSI debateu e aprovou os **requisitos dos clientes da SOCTA UE**³, bem como uma **metodologia revista da SOCTA UE**⁴.

³ Doc. 9038/1/19 REV 1

Foi dado maior destaque à necessidade de reforçar a **visibilidade do ciclo político da UE**, de modo a realçar os sólidos resultados operacionais obtidos na luta contra a criminalidade internacional grave e organizada. Será elaborado um **roteiro para a comunicação** a fim de melhorar a visibilidade da EMPACT a longo prazo. Para uma melhor divulgação dos resultados operacionais do ciclo político da UE/EMPACT junto do público, as **fichas informativas**⁵ sobre os resultados operacionais foram tornadas públicas, juntamente com o **vídeo promocional** anual⁶.

No que diz respeito à **criminalidade internacional grave e organizada**, o COSI concentrou-se em várias vertentes temáticas de trabalho. Foi realizado um debate de orientação sobre o **reforço das investigações financeiras** com vista à luta contra a criminalidade grave e organizada, em que se salientou a necessidade de uma abordagem mais abrangente das investigações financeiras, que incluísse medidas relativas à recuperação e confisco de bens, à cooperação entre as Unidades de Informação Financeira (UIF) e ao papel da Europol nessa cooperação, e aos pagamentos em numerário e virtuais.

À luz deste debate, o Grupo da Aplicação da Lei trabalhou sobre o conjunto conclusões do Conselho, que foram adotadas em junho de 2020⁷.

O COSI realizou um debate temático com base no **relatório de 2019 sobre os mercados da droga na UE**, observando que o mercado da droga na UE é cada vez mais complexo, adaptativo e inovador, salientando a necessidade de explorar as vertentes políticas que poderiam ser desenvolvidas para reforçar a resposta ao panorama em constante evolução do tráfico de drogas ilícitas. Abordou-se a ameaça que este representa para a segurança europeia e os desafios que se colocam à elaboração de políticas e à aplicação da lei, realçando a necessidade de dedicar uma atenção renovada ao tráfico de droga no quadro de uma política antidroga integrada, equilibrada, baseada em dados concretos e fundamentada num trabalho prospetivo. Partindo das orientações fornecidas pelo COSI, o Grupo Horizontal da Droga (GHD), apoiado pelo Grupo da Aplicação da Lei, foi convidado a identificar medidas específicas que possam ser tomadas para melhorar a resposta da UE ao tráfico de drogas ilícitas⁸. Em maio de 2020, o COSI aprovou **um conjunto estratégico e operacional de medidas com vista a reforçar a luta contra o tráfico de droga**⁹.

⁴ Doc. 13732/1/19 REV 1

⁵ Doc. 7623/20.

⁶ <https://newsroom.consilium.europa.eu/embed/219485>

⁷ Doc. 8605/20.

⁸ Doc. 5756/20

⁹ Doc. 7743/20, posteriormente revisto nos termos do COSI 7743/1/20 REV 1

O reforço do **combate às redes de introdução clandestina de migrantes** continuou no centro das atenções do trabalho do COSI.

No seguimento da reunião informal dos ministros da Justiça e Assuntos Internos de 23 de janeiro de 2020, o COSI procedeu a uma troca de pontos de vista à luz do relatório conjunto da Europol, da Frontex e do EASO sobre a **luta contra a introdução clandestina de migrantes nos Balcãs Ocidentais**. As delegações apoiaram o desenvolvimento de um intercâmbio de informações reforçado nos Balcãs Ocidentais, que poderia inspirar-se nos mecanismos existentes da UE. O aumento da presença de agências da UE na região foi considerado benéfico em certos casos, tendo sido salientada a necessidade de uma coordenação mais estreita entre os vários intervenientes da UE. Apoiando-se nos bons resultados operacionais, o Comité incentivou um maior empenho por parte dos parceiros dos Balcãs Ocidentais no ciclo político da UE/EMPACT.

Na sequência da adoção do Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD, prosseguiram os esforços de cooperação e de reforço das sinergias e da complementaridade entre as estruturas civis da PCSD e os intervenientes da JAI. Ao abrigo do **nexo entre segurança interna e externa**, o COSI e o Comité Político e de Segurança (CPS) concentraram-se, durante o período considerado, na execução do Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD. Até à data foram apresentados três miniconceitos distintos, sobre os desafios de segurança identificados no Pacto, em reuniões conjuntas dos órgãos de trabalho JAI-PCSD-Conselho, estando os trabalhos a avançar a bom ritmo. Existe um apoio generalizado à abordagem baseada em miniconceitos para operacionalizar o Pacto Civil por meio de projetos concretos e de projetos-piloto no quadro das missões de interesse.

O COSI abordou as ameaças híbridas apoiando-se nos resultados de um debate de orientação, baseado num cenário, que decorreu na reunião informal de ministros realizada em Helsínquia, em julho de 2019. As delegações acordaram em que deveria ser adotada uma abordagem multissetorial a nível nacional e da UE e salientaram o papel desempenhado pelas agências da UE em apoio dos esforços dos Estados-Membros. Com base nestes trabalhos, o Conselho realizou um debate de orientação em outubro de 2019.

A **cooperação com os Balcãs Ocidentais** continuou a ser apresentada ao COSI como uma **prioridade**. A aproximação dos parceiros dos Balcãs Ocidentais às normas e mecanismos operacionais da UE é importante para a segurança da Europa no seu conjunto, como indicou a Presidência croata.

A **gestão da informação** foi abordada pelo COSI tendo sido objeto de um dos debates temáticos sobre o futuro da segurança interna. No interesse dos utilizadores finais, as delegações solicitaram um quadro político abrangente em matéria de gestão da informação, que englobe todo o circuito de dados, desde o acesso ao intercâmbio e utilização efetivos, a qualidade dos dados, a análise de dados, a automatização e as medidas destinadas a assegurar uma evolução estruturada. O COSI confirmou a necessidade de uma maior automatização, especialmente no contexto da análise dos megadados. A implementação da interoperabilidade foi unanimemente referida como uma prioridade absoluta, tendo sido feito um apelo para que a UE dê um apoio contínuo no sentido de abordar não só a execução técnica, mas também a necessidade de criar a mentalidade necessária para a fazer funcionar na prática. Algumas delegações pediram mais prudência no alargamento da interoperabilidade a sistemas descentralizados antes da plena aplicação do pacote estar assegurada.

O reforço da contribuição das alfândegas para a segurança interna continuou a merecer a atenção especial do Comité. O COSI debateu possíveis formas de reforçar ainda mais essa cooperação, considerada crucial na luta contra a criminalidade organizada¹⁰. As delegações salientaram a cooperação positiva das alfândegas com o ciclo político da UE para a criminalidade internacional grave e organizada/EMPACT e incentivaram sinergias mais aprofundadas com o 10.º Plano de Ação Aduaneira.

No que diz respeito à **formação policial da UE**, outro tema horizontal decorrente dos debates sobre o futuro da segurança interna, foi manifestado apoio à elaboração de programas curriculares normalizados para as atividades de formação em toda a UE, tendo em conta as diferenças nacionais, com propostas para estabelecer normas de certificação de qualidade. Foi demonstrado um apoio unânime para continuar a desenvolver programas de intercâmbio.

O COSI tem sido regularmente informado sobre a cooperação e a interação entre as agências JAI, por exemplo através dos relatórios sobre as atividades da **rede de agências JAI**. A Europol e a Eurojust asseguram a presidência da rede em 2019 e em 2020, respetivamente.

O **Grupo de Apoio ao COSI** voltou a prestar uma assistência estável no sentido de facilitar o trabalho do COSI, nomeadamente no âmbito do ciclo político da UE para a criminalidade internacional grave e organizada. Preparou debates do COSI, quer ultimando determinados aspetos mais técnicos, quer facilitando e preparando os debates do COSI.

¹⁰ Doc. 7664/1/20 REV 1

2. QUESTÕES HORIZONTAIS

2.1 O futuro da segurança interna da UE

Em junho de 2019, o Conselho realizou um debate de orientação subordinado ao tema "**O futuro da aplicação da lei na UE**"¹¹, no âmbito das reflexões coletivas sobre a futura orientação da segurança interna.

Com base na agenda estratégica da UE, a Presidência finlandesa intensificou os debates, nomeadamente através da organização de uma série de debates temáticos sobre vários aspetos da segurança interna, da migração e da justiça. O objetivo era consolidar o resultado dos debates até ao final do ano e confirmar a posição do Conselho sobre a futura orientação no domínio da JAI.

Foi dada especial atenção aos desafios colocados e às necessidades sentidas relativamente à aplicação efetiva das medidas adotadas, dos progressos tecnológicos, da gestão da informação, da formação policial, da cooperação operacional, do papel das agências JAI da UE, etc.

Foram lançados debates subsequentes em julho de 2019, na reunião informal do COSI, em preparação para a reunião informal do Conselho (JAI), com base numa série de tópicos horizontais fundamentais. Realizaram-se também debates temáticos nos grupos de trabalho pertinentes, como o Grupo da Aplicação da Lei, o Grupo do Terrorismo e o Grupo do Intercâmbio de Informações (DAPIX IE), que foram desenvolvidos mais aprofundadamente no COSI para o debate ministerial. Entre os vários temas que foram abordados em pormenor contam-se o reforço do quadro de cooperação operacional para a aplicação da lei, o impacto das novas tecnologias e das ameaças híbridas para a segurança interna, o papel das agências JAI da UE, a gestão e a automatização da informação, bem como a formação das autoridades responsáveis pela aplicação da lei.

Um dos vários debates levados ao COSI em setembro de 2019 centrou-se nas novas tecnologias e na segurança interna¹². Nesse debate foi sublinhado o impacto do desenvolvimento tecnológico no que respeita à aplicação da lei, tendo o COSI manifestado o seu pleno apoio à criação de um "**Polo de Inovação**" para a segurança interna através do qual as necessidades de aplicação da lei deverão ser sistematicamente tidas em conta aquando da aplicação de novas tecnologias.

¹¹ Doc. 9027/19

¹² Doc. 12224/19

Os resultados dos diferentes debates temáticos foram resumidos num relatório da Presidência apresentado ao Conselho em dezembro de 2019¹³, no qual foram delineadas quatro questões fundamentais.

Foi preconizada uma **abordagem proativa das novas tecnologias** por parte das autoridades responsáveis pela aplicação da lei, com o apoio do polo de inovação recomendado e pondo a tónica na importância de ter em conta as necessidades das autoridades responsáveis pela aplicação da lei.

Foi solicitado um quadro global de **gestão eficiente da informação**, a fim de assegurar que todas as informações existentes necessárias fossem acessíveis, processadas, **analisadas** e trocadas de forma rápida e eficiente, de modo a que pudessem dar origem a ações baseadas nas informações.

Em relação à **cooperação pluridisciplinar transfronteiras**, foi defendida a necessidade de rever o quadro jurídico para a cooperação transfronteiras em matéria de aplicação da lei, bem como o mandato da Europol, a fim de o adaptar às realidades atuais e aos desafios futuros.

Foi recomendada uma **abordagem global da segurança**, que permitisse enfrentar várias ameaças à segurança interna. Foi salientada a importância de um trabalho mais estratégico, coordenado e coerente em todos os setores de intervenção relevantes e entre os intervenientes pertinentes.

Ao longo deste debate, verificou-se uma ampla convergência de pontos de vista no que toca à necessidade de assegurar uma perspetiva financeira sustentável para as agências JAI da UE e a Europol em particular, bem como uma afetação adequada de recursos às prioridades de segurança interna no contexto de um panorama de segurança em constante evolução e em rápida mutação. Neste contexto, as delegações tomaram nota do ponto da situação das negociações do próximo QFP 2021-2027¹⁴ e chegaram a acordo sobre a necessidade de concertação com os Ministérios das Finanças a nível nacional, a fim de garantir que a necessidade de uma afetação proporcionada dos fundos às prioridades de segurança interna seja tida em consideração nas negociações do Regulamento Geral QFP .

¹³ Doc. 14297/19.

¹⁴ Doc. 9034/19

2.2 O desenvolvimento tecnológico e a segurança interna

2.2.1 Polo de inovação da UE para a segurança interna

Em preparação para o debate do Conselho sobre as novas tecnologias e a segurança interna¹⁵, o COSI procedeu a uma troca de pontos de vista em setembro de 2019, no âmbito da reflexão geral sobre o futuro da segurança interna da UE. As delegações apoiaram a criação de um **polo de inovação no domínio da JAI**, nas instalações da Europol, ao mesmo tempo que salientaram a necessidade de assegurar o **financiamento adequado** para o seu funcionamento. Em outubro o Conselho conferiu um amplo mandato para esse efeito.

A fim de fazer avançar os trabalhos no sentido da criação de um polo de inovação da UE, em fevereiro de 2020 o COSI foi convidado a confirmar os princípios fundamentais¹⁶ da criação desse polo de inovação da UE para a segurança interna, com base no mandato do Conselho, a saber, uma abordagem global da segurança interna, uma abordagem multi-agências assente na complementaridade e nas sinergias entre as capacidades existentes, a inclusividade e a apresentação coletiva de resultados com vista a dar resposta às necessidades dos intervenientes no domínio da segurança e a identificar oportunidades para futuros desenvolvimentos. O COSI sublinhou a necessidade de continuar a desenvolver o modelo operacional e financeiro do polo. As agências JAI pertinentes foram convidadas a apresentar projetos-piloto que pudessem demonstrar o valor acrescentado de uma abordagem interagências através do polo de inovação da UE.

Em maio de 2020, o COSI realizou um debate informal por videoconferência destinado a clarificar melhor os princípios fundamentais para a criação do polo de inovação da UE para a segurança interna¹⁷, na sequência do amplo acordo sobre o quadro do polo alcançado na reunião do COSI de fevereiro.

A Europol, apoiada pela Comissão, coordenará as medidas administrativas necessárias, nomeadamente a elaboração de regras processuais sobre o funcionamento do grupo diretor, tendo em vista a sua aprovação pelo COSI.

¹⁵ Doc. 12224/19

¹⁶ Doc. 5757/20.

¹⁷ Doc. 7829/20

2.2.2 Conclusões do Conselho sobre as novas informações prontas a utilizar

Na sequência do amplo apoio manifestado pelos ministros na reunião informal do Conselho (JAI) de janeiro de 2019 à iniciativa da Presidência em matéria de **novas informações prontas a utilizar**, o COSI procedeu a uma troca de pontos de vista sobre os principais elementos do conceito apresentado pela Presidência¹⁸. O COSI salientou a urgência de se adotar um processo mais simplificado para ajudar as autoridades responsáveis pela aplicação da lei em toda a União a compreenderem, desenvolverem e utilizarem as tecnologias e instrumentos no domínio dos dados digitais, incluindo iniciativas de investigação e inovação. A Europol apresentou um roteiro para o desenvolvimento de uma plataforma de partilha de conhecimentos¹⁹ na sequência deste debate e **o Conselho adotou as conclusões** em junho de 2019²⁰.

2.3 O impacto da COVID-19 na segurança interna e na manutenção da continuidade operacional

Na primavera de 2020, o COSI colocou no centro da respetiva agenda o **impacto da COVID-19 na segurança interna** e a manutenção da continuidade operacional para a aplicação da lei²¹. Este debate veio na sequência de uma videoconferência informal dos ministros dos Assuntos Internos, em abril de 2020, na qual se salientaram os aspetos de segurança da crise.

A pandemia de COVID-19 trouxe mudanças e novas tendências em matéria de criminalidade grave e organizada, não só na UE, mas também a nível mundial. Na sequência dos confinamentos e restrições impostas às viagens além-fronteiras, os grupos de criminalidade organizada adaptaram-se às novas circunstâncias e estão a adequar as suas atividades às especificidades da pandemia. Os grupos de criminalidade organizada aumentaram consideravelmente a sua presença em linha, visando as vítimas e os clientes na Internet, nas redes sociais e na Internet obscura. A pandemia e o próprio confinamento estimularam atividades criminosas e fraudulentas relacionadas com produtos e serviços médicos. A atividade criminosa adaptou-se rapidamente ao padrão da procura no mercado mundial no contexto das novas circunstâncias da COVID-19.

Na sequência desta crise, a União mobilizou as suas capacidades para assegurar que a evolução do panorama criminal e o impacto da COVID-19 na segurança interna sejam continuamente monitorizados, a fim de antecipar os desenvolvimentos e dar respostas.

¹⁸ Doc. 9035/19.

¹⁹ Doc. 13731/19.

²⁰ Doc. 9720/19.

²¹ Doc. 7828/20

Neste contexto, tornou-se ainda mais evidente a necessidade de dotar as autoridades responsáveis pela aplicação da lei e as autoridades judiciais de competências adaptadas ao novo ambiente. Existe uma necessidade premente de soluções informáticas flexíveis e robustas, de um aumento do nível de novos domínios de especialização e de recursos financeiros adequados. A preservação da continuidade operacional foi outro aspeto que mereceu especial atenção. Durante o confinamento, foi mantida a continuidade da cooperação operacional e do intercâmbio de informações nos casos em que estavam disponíveis soluções informáticas, conectividade entre as autoridades e canais de comunicação seguros. Existe, da parte dos Estados-Membros, um claro apelo à consolidação de um quadro da UE para a cooperação operacional e ao desenvolvimento de soluções informáticas à escala da UE para aumentar a conectividade e fomentar o intercâmbio de informações no futuro.

3. LUTA CONTRA O TERRORISMO

Apesar de, nos anos de 2019 e 2020, se ter assistido a uma diminuição do número e do impacto dos atentados terroristas, a luta contra o terrorismo continuou a merecer prioridade elevada na agenda do COSI, exigindo uma abordagem multidisciplinar para combater esta ameaça à segurança interna da UE.

3.1 A resposta da UE ao terrorismo

Em preparação para o debate do Conselho na primavera de 2019, o COSI fez o balanço dos progressos alcançados²² desde 2015 em matéria de prevenção e combate do terrorismo a nível da UE e indicou possíveis direções para ações futuras. O Parlamento Europeu (PE), na qualidade de colegislador, desempenhou um papel importante, não só na adoção de um grande número de dossiês legislativos, mas também no extenso trabalho desenvolvido pela Comissão Especial sobre o Terrorismo²³ que levou à adoção, em dezembro de 2018, de um relatório exaustivo sobre a luta contra o terrorismo, o qual incluía 227 recomendações para futuros trabalhos neste domínio. A Presidência lançou um processo de reflexão sobre o caminho a seguir nesta área, tendo em conta que 2019 havia sido um ano de muitas mudanças para a União, as quais poderiam afetar a política de segurança interna da UE, inclusive no que diz respeito aos esforços de luta contra o terrorismo.

O COSI procedeu a uma troca de pontos de vista, assinalando a necessidade de aplicar as medidas adotadas e de colmatar as lacunas práticas. Além disso, sublinhou a necessidade de reforçar as ligações e de continuar a desenvolver o nexo entre a segurança interna e a externa no domínio da luta contra o terrorismo.

²² Doc. 5569/19

²³ Doc. WK 15093/2018

3.2 Informações do campo de batalha

O CPS e o COSI debateram a questão das **informações do campo de batalha** com base num documento e numa apresentação do Coordenador da UE da Luta Antiterrorista²⁴. O intercâmbio centrou-se na necessidade de acelerar a disponibilização das informações do campo de batalha para três finalidades: o controlo das fronteiras, a investigação e a ação penal. As delegações saudaram os progressos alcançados desde os últimos debates em julho de 2017 e sublinharam a natureza transversal da recolha e utilização das informações do campo de batalha, que envolveram uma série de intervenientes e aspetos: militar, aplicação da lei e judicial.

3.3 Combatentes terroristas estrangeiros de regresso

A situação dos combatentes terroristas estrangeiros, incluindo dos regressados, e a potencial ameaça terrorista que representam tornaram-se uma grande preocupação tanto a nível político como operacional. Na sequência da ação militar da Turquia no nordeste da Síria e perante a situação volátil persistente nessa região, acentuaram-se as preocupações relativas ao eventual regresso não detetado de presumíveis combatentes terroristas estrangeiros. É fundamental que sejam detetados combatentes terroristas não europeus caso tentem atravessar as fronteiras externas da UE e que sejam tomadas medidas assim que sejam recebidas informações sobre a identidade de presumíveis combatentes terroristas estrangeiros não europeus. O COSI procedeu a uma troca de pontos de vista sobre as grandes linhas de um processo de introdução no SIS de informações sobre presumíveis combatentes terroristas estrangeiros recebidas de países terceiros de confiança,²⁵ o que permitiu compreender melhor as possibilidades existentes ao abrigo da legislação da UE e da legislação nacional e identificar aspetos que poderiam ser mais racionalizados.

²⁴ 6336/19 EU RESTRICTED / RESTREINT UE + ADD 1 EU RESTRICTED / RESTREINT UE + ADD 2

²⁵ Doc. 7741/20

3.4 Extremismo violento de direita

Na sequência de recentes ataques motivados por este tipo de terrorismo, foi considerado oportuno e pertinente fazer avançar este debate para um debate político de alto nível. Na preparação para o debate do Conselho de dezembro de 2019 e na sequência dos debates realizados no Grupo do Terrorismo, o COSI sublinhou a necessidade de acompanhar e registar os desenvolvimentos relativos ao extremismo violento de direita e ao terrorismo²⁶. Essas trocas de opiniões evidenciaram as diferentes abordagens nos Estados-Membros, o que pode levar a que daí resulte apenas um quadro parcial e insuficiente da ameaça; além disso, foram considerados prioritários o papel da Internet e a necessidade de uma maior reflexão sobre a forma de combater a propaganda terrorista em linha, independentemente da ideologia subjacente.

3.5 Avaliação da ameaça na UE no domínio da luta antiterrorista

De acordo com o procedimento definido²⁷, a cada seis meses o COSI aprovou as recomendações formuladas a nível da UE sobre a avaliação da ameaça na UE no domínio da luta antiterrorista^{28 2930}. Entre outras, as recomendações de maio de 2019 salientaram a necessidade de dar resposta a todas as formas de extremismo violento com motivações políticas ou ideológicas e de terrorismo, tendo igualmente em conta a crescente polarização da sociedade.

3.6 Ameaça QBRN

O COSI congratulou-se com a apresentação pela Comissão da resposta da UE aos riscos QBRN e ao possível caminho a seguir, especialmente com vista a dar resposta ao risco acrescido identificado na utilização de armas químicas e biológicas.

²⁶ Doc. 12225/19.

²⁷ Doc. 13414/1/17 REV 1

²⁸ Doc. 9044/1/19

²⁹ Doc. 13709/1/19 REV 1

³⁰ Doc. 7740/20

3.7 Combater o antissemitismo: ponto da situação e próximas etapas

Na sequência do ataque perpetrado em 9 de outubro de 2019 contra uma sinagoga em Halle (DE), a Comissão informou o COSI sobre os trabalhos em curso neste domínio. Na sequência da declaração sobre o combate ao antissemitismo e o desenvolvimento de uma abordagem comum em matéria de segurança para proteger melhor as comunidades e as instituições judaicas na Europa, aprovada pelo Conselho em 6 de dezembro de 2018³¹, a Comissão criou um grupo de trabalho sobre a aplicação da declaração do Conselho, com a participação dos Estados-Membros e das comunidades judaicas. Para apoiar a execução, foram disponibilizados fundos ao abrigo do FSI-Polícia.

³¹ Doc. 15213/18

4. CICLO POLÍTICO DA UE PARA A CRIMINALIDADE INTERNACIONAL GRAVE E ORGANIZADA/EMPACT

Em 2010, a UE instituiu um ciclo político de quatro anos, a fim de criar um quadro de continuidade sustentável no que diz respeito à luta contra a criminalidade internacional grave e organizada. Este tornou-se o principal quadro de cooperação operacional em toda a UE destinado a fazer face às grandes ameaças criminosas que afetam a segurança interna a nível da UE.

Um dos elementos centrais do ciclo político da UE é o seu carácter multidisciplinar integrado, tanto em termos de utilização e harmonização do contributo complementar de todos os intervenientes multidisciplinares e multi-agências, como em termos de integração de diferentes tipos de instrumentos e atividades destinados a dar resposta às prioridades da UE em matéria de luta contra a criminalidade³².

Esta abordagem multidisciplinar reduz obstáculos que, de outro modo, seriam difíceis de transpor, como as diferenças em termos de competências, mandato e métodos de trabalho dos diversos intervenientes envolvidos a nível nacional e da UE e no contexto da ação interna ou externa, bem como a complexidade da natureza transfronteiras da criminalidade grave e organizada, que exige que se recorra a um vasto leque de instrumentos e abordagens para a combater de forma eficaz.

As realizações do ciclo político da UE são demonstradas por sólidos resultados operacionais (anexo III)³³, comunicados regularmente pelos coordenadores dos planos de ação operacionais e obtidos também através das jornadas de ação conjunta. Não menos importante, o ciclo político da UE veio trazer uma nova dimensão à cooperação entre as estruturas estabelecidas a nível nacional e da UE e criou oportunidades de desenvolver novas abordagens com base no seu quadro multidisciplinar.

Em 2019, produziu resultados tangíveis, tendo permitido efetuar 8 000 detenções, entre as quais alvos de elevado valor, identificar mais de 1 400 vítimas de tráfico de seres humanos e de pornografia infantil em linha, prevenir a fraude no interesse da UE (400 milhões de euros), apreender ou congelar bens de origem criminosa (77 milhões de euros) e apreender 75 toneladas de drogas e produtos químicos e 6 000 armas de fogo³⁴.

³² Doc. 14884/1/18 REV 1

³³ Doc. 7623/20

³⁴ <https://www.consilium.europa.eu/media/44281/information-note-empact.pdf>

4.1. Implementação e revisão do ciclo político da UE para a criminalidade internacional grave e organizada

O COSI desempenha um papel central na condução do processo do ciclo político da UE. Em consonância com o mandato do ciclo político da UE³⁵, o COSI avalia cuidadosamente a execução dos planos de ação operacionais, inclusive a participação dos Estados-Membros e de outros intervenientes, a fim de assegurar o seu empenho e a necessária afetação de recursos humanos e financeiros. O Comité analisa duas vezes por ano a evolução dos planos de ação operacionais com base nas conclusões da Europol sobre a execução desses planos e nos relatórios dos coordenadores e coordenadores nacionais da EMPACT³⁶.

O principal elemento destacado durante o trio de Presidências no que diz respeito à implementação do ciclo político da UE foi o reconhecimento da necessidade de atualizar o mecanismo de apresentação de relatórios com vista a assegurar uma maior racionalização dos relatórios de execução dos planos de ação operacionais³⁷. Tal necessidade foi tida em conta e, em fevereiro de 2020, foi elaborado um novo mecanismo de apresentação de relatórios³⁸, que será ulteriormente explicado em pormenor. Foram também apresentados os resultados operacionais, por sinal excelentes, e expostas a cooperação reforçada com países terceiros ou não parceiros da UE, a maturação do ciclo político da UE e a sua eficiência e sucesso.

4.2. SOCTA UE 21 – Avaliação da Ameaça da Criminalidade Grave e Organizada a efetuar pela UE em 2021

Em sintonia com as conclusões do Conselho sobre a prossecução do ciclo político da UE para lutar contra a criminalidade internacional grave e organizada no período de 2018 a 2021³⁹, a Europol, juntamente com os Estados-Membros, a Comissão e outras agências JAI, foi incumbida de preparar a SOCTA UE 2021 — requisitos identificados pelos utilizadores a validar pelo COSI⁴⁰ antes de julho de 2019 e por ele aprovados em maio de 2019.

³⁵ Doc. 14884/1/18 REV 1

³⁶ Doc. 8686/19

³⁷ Doc. 9036/19

³⁸ Doc. 5002/20

³⁹ Doc. 7704/17

⁴⁰ Doc. 9038/1/19 REV 1

Ao analisarem a SOCTA efetuada pela UE em 2017 e a sua metodologia, os Estados-Membros e a Europol sugeriram várias melhorias. As atualizações, tidas em conta com vista à SOCTA a efetuar pela UE em 2021 (documento com os requisitos identificados pelos utilizadores), nortearam a atualização da **metodologia a seguir para realizar a SOCTA UE 2021**, sendo de assinalar a inclusão de uma análise conjuntural destinada a identificar tendências e vulnerabilidades na recolha e análise de dados. A metodologia revista em que assentará a SOCTA UE 2021⁴¹ foi aprovada pelo COSI em janeiro de 2020.

4.3. Avaliação independente

Foi lançada uma avaliação independente⁴² do ciclo político da UE 2018-2021, tal como solicitado nas conclusões do Conselho sobre a prossecução do ciclo político da UE para lutar contra a criminalidade internacional grave e organizada no período de 2018 a 2021⁴³, a fim de contribuir para o próximo ciclo político da UE.

O objetivo da avaliação é determinar, de uma maneira global, se, e em que medida, o ciclo político da UE 2018-2021, incluindo a SOCTA UE, cumpriu o seu objetivo geral de combater de forma coerente e metodológica as ameaças mais importantes que afetam a UE em termos de criminalidade grave e organizada, incentivando a cooperação entre todos os intervenientes relevantes⁴⁴, e sugerir medidas concretas para melhorar o(s) próximo(s) ciclo(s) político(s) da UE.

A avaliação independente proporcionará uma panorâmica dos resultados obtidos e dos obstáculos encontrados durante o ciclo de 2018-2021 e das razões a eles subjacentes. Identificará também boas práticas e medidas concretas, sob a forma de recomendações exequíveis destinadas a racionalizar e melhorar a eficácia e eficiência do(s) próximo(s) ciclo(s) político(s) da UE⁴⁵.

Os Estados-Membros e as agências JAI participam na avaliação de diversas formas, incluindo questionários e entrevistas e, eventualmente, visitas de estudo e, se necessário, outras formas de acompanhamento.

⁴¹ Doc. 13732/1/19 REV 1

⁴² Doc. 10993/19

⁴³ Doc. 7704/17

⁴⁴ Doc. 15358/10

https://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/jha/117583.pdf

⁴⁵ Doc. 11163/19

Em julho de 2019, as delegações do grupo de apoio ao COSI foram convidadas a trocar opiniões sobre os principais elementos da avaliação descrita no documento da Comissão, bem como sobre os aspetos relativos ao acompanhamento da avaliação expostos no documento. Em consequência, foi criado um grupo consultivo incumbido de prestar assistência durante a avaliação, e o documento da Comissão foi revisto com base nas observações escritas apresentadas após a reunião do grupo de apoio ao COSI⁴⁶.

Em abril de 2020, foi apresentado ao grupo de apoio ao COSI um documento de trabalho, e as delegações tomaram conhecimento das conclusões preliminares do estudo de avaliação e das atividades realizadas até abril de 2020⁴⁷. A avaliação segue o seu curso, apesar da pandemia de COVID-19.

4.4. Financiamento

Tem-se verificado um esforço contínuo para racionalizar o financiamento do ciclo político da UE. Em maio de 2019, as delegações do grupo de apoio ao COSI trocaram opiniões sobre os resultados e as recomendações do 3.º seminário do grupo de peritos sobre o financiamento, indicando os aspetos que, em seu entender, deveriam ser considerados prioritários, e que serão posteriormente tratados pelo COSI.

Em 2019, do orçamento global da EMPACT, de 4 milhões de euros, foram afetados 3 milhões de euros a subvenções de elevado valor e 1 milhão de euros a subvenções de valor reduzido⁴⁸. Na sequência do debate realizado no grupo de apoio ao COSI acerca do orçamento proposto em setembro para 2020, ficou decidido afetar mais fundos às subvenções de valor reduzido, tendo em conta as excelentes taxas de absorção e a flexibilidade proporcionada⁴⁹. Além disso, de acordo com o debate realizado no COSI, o combate à fraude documental, que constitui uma prioridade horizontal, recebeu pela primeira vez financiamento direto no valor de 100 000 euros. O COSI continuará a acompanhar a afetação do financiamento. O COSI tomou conhecimento do elevado montante a que ascende o financiamento específico concedido por outras instituições/agências/redes da UE⁵⁰, tendo sublinhado o empenho destes parceiros em apoiar a EMPACT.

⁴⁶ Doc. 1163/1/19 REV 1

⁴⁷ Doc. WK 4357/20

⁴⁸ Doc. 10992/19

⁴⁹ Doc. 10992/1/19 REV 1

⁵⁰ Doc. 7409/1/20 REV 1

4.5. Mecanismo de apresentação de relatórios

Em fevereiro de 2020, foi submetido às delegações um projeto revisto do **mecanismo de apresentação de relatórios**⁵¹ para o ciclo político da UE de 2018-2021, na sequência das recomendações feitas pelos coordenadores nacionais da EMPACT durante uma reunião do grupo de trabalho especializado organizada pela Europol em 26 de junho de 2019 e de um seminário realizado durante a reunião dos coordenadores nacionais de 30 de outubro de⁵² 2019.

As delegações debateram o documento revisto na perspetiva da sua adoção, tendo-se verificado um consenso geral quanto ao novo modelo de planeamento e apresentação de relatórios, que foi considerado mais convivial e simplificado⁵³.

4.6. Visibilidade

Em maio de 2018, o COSI traçou também orientações sobre o reforço da identidade do ciclo político da UE e adotou um conjunto de recomendações destinadas a melhorar a comunicação do ciclo político da UE/EMPACT⁵⁴ com base nas reflexões e nos debates dos pontos de contacto nacionais para os meios de comunicação dos Estados-Membros. O conjunto de recomendações foi posto em prática no mandato revisto do ciclo político da UE⁵⁵ e, tendo na devida conta as observações formuladas pelos coordenadores nacionais da EMPACT⁵⁶, foi apresentada ao COSI, em maio de 2020, uma análise da aplicação das recomendações respeitantes aos meios de comunicação social⁵⁷. Com base nos contributos recebidos, o grupo recomendou que se elaborasse um **roteiro de comunicação** no intuito de melhorar a visibilidade da EMPACT a longo prazo⁵⁸.

Uma outra medida que foi adotada para aumentar a visibilidade do ciclo político da UE e promover os resultados tangíveis dos planos de ação operacionais e do trabalho do COSI/grupo de apoio ao COSI foi tornar públicas as **fichas informativas**⁵⁹ em que se apresentam os resultados, juntamente com o **vídeo promocional** ⁶⁰anual.

⁵¹ Doc. 5002/20.

⁵² Doc. WK 12513/19

⁵³ Doc. 5002/1/20 REV 1

⁵⁴ Doc. 7909/18

⁵⁵ Doc. 14884/1/18 REV 1

⁵⁶ Doc. WK 4395/20

⁵⁷ Doc. 7434/20

⁵⁸ Doc. 7434/1/20 REV 1

⁵⁹ Doc. 7623/20

⁶⁰ <https://newsroom.consilium.europa.eu/videos/127612-empact-2019-results-20200602>

4.7 Jornadas de ação conjunta

Na reunião de novembro de 2019 do grupo de apoio ao COSI, as delegações fizeram um balanço da avaliação das jornadas de ação conjunta de 2019 apresentada pela Europol e traçaram orientações estratégicas acerca dos objetivos e prioridades em matéria de criminalidade a ter em conta na organização das jornadas de ação conjunta de 2020⁶¹.

Na sequência das orientações estratégicas traçadas pelo COSI, as delegações chegaram a acordo sobre o projeto de conceito JAC 2020 com base numa nota elaborada pela Europol em consulta com a FRONTEX⁶².

⁶¹ Doc. 13737/19

⁶² Doc. 5619/20 EU RESTRICTED

5. CRIMINALIDADE INTERNACIONAL GRAVE E ORGANIZADA — **APROFUNDAMENTO TEMÁTICO**

5.1 Reforço das investigações financeiras, inclusive dos serviços de recuperação de bens

Na sequência de dois debates preparatórios realizados no Grupo da Aplicação da Lei em janeiro e fevereiro de 2020, o COSI realizou um debate temático em 21 de fevereiro de 2020 sobre a adoção de uma abordagem mais abrangente das investigações financeiras, abrangendo medidas de recuperação e perda de bens, sobre a cooperação entre as Unidades de Informação Financeira (UIF) e o papel da Europol nessa cooperação, bem como sobre pagamentos em numerário e virtuais. Por conseguinte, o COSI encarregou o Grupo da Aplicação da Lei de preparar um projeto de **conclusões do Conselho** para que fosse debatido mais em pormenor pelo COSI em maio de 2020 e aprovado pelo Conselho em junho de 2020⁶³.

No texto final das Conclusões do Conselho, salienta-se a necessidade de reforçar a cooperação e as sinergias quando se procede a investigações financeiras e a trocas de informações financeiras entre as UIF, os serviços de recuperação de bens, as autoridades aduaneiras, as autoridades fiscais e as autoridades responsáveis pela aplicação da lei.

Além disso, nas Conclusões do Conselho exorta-se a Comissão a analisar a oportunidade de reforçar a eficácia do quadro jurídico relativo à administração dos bens congelados, tendo em vista a eventual decisão de perda subsequente⁶⁴, incluir o princípio do planeamento pré-arresto e conferir poderes adicionais aos serviços de recuperação de bens, nomeadamente poderes cautelares temporários de congelamento com caráter urgente a fim de evitar a dissipação dos ativos. Solicita-se ainda à Comissão que pondere a possibilidade de continuar a reforçar o quadro jurídico, a fim de interligar os registos nacionais centralizados de contas bancárias, pondere a necessidade de melhorar o quadro jurídico aplicável aos ativos virtuais ou relance com os Estados-Membros um debate sobre a necessidade de aplicar uma disposição legal que limite os pagamentos em numerário a nível da UE.

⁶³ 8927/20 e CM2664/20 Declaração da Áustria e de Itália.

⁶⁴ Diretiva relativa à perda de bens (2014/42), artigo 10.º, n.º 2.

5.2 Tráfico de drogas ilícitas

Na reunião do Grupo da Aplicação da Lei, realizada em fevereiro e para a qual o Grupo Horizontal da Droga foi convidado, a Presidência apresentou um documento de reflexão sobre o tema da luta contra o tráfico de droga. A tónica foi colocada no reforço da cooperação com os parceiros dos Balcãs Ocidentais, embora também tenha sido feita referência ao contexto mais vasto, como a cooperação com a Agência Federal contra o Tráfico de Droga dos EUA e os organismos responsáveis pela aplicação da lei dos países da América Latina.

Posteriormente, o COSI realizou um debate temático à luz do relatório de 2019 da UE sobre os mercados da droga, salientando a necessidade de dar maior prioridade à política em matéria de droga na agenda política. As delegações concordaram que a dimensão da ameaça à segurança da UE justificava uma atenção política renovada à situação em matéria de droga, e que deverão ser intensificados esforços para dismantelar o tráfico de drogas ilícitas no quadro de uma política integrada, equilibrada e baseada em dados concretos. A cooperação entre os Estados-Membros e entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei, judiciais, aduaneiras e fiscais deverá ser intensificada. É necessário dar mais atenção aos principais polos de tráfico de droga, à utilização da Internet obscura e aos serviços postais, à investigação forense, às novas tecnologias, à investigação financeira, à perda dos produtos e ao combate aos criminosos de alto nível, a fim de reduzir todo o ciclo de atividades criminosas. Deverão ser desenvolvidas parcerias internacionais mais fortes com os países vizinhos da UE e nas principais rotas de tráfico. O COSI incumbiu o Grupo Horizontal da Droga, reforçado pelo Grupo da Aplicação da Lei, de identificar as medidas que possam ser tomadas para melhorar a resposta da UE ao tráfico de drogas ilícitas.

Em maio de 2020, o COSI **aprovou um conjunto estratégico e operacional de medidas com vista a melhorar a resposta ao tráfico de droga**⁶⁵.

⁶⁵ Doc. 7743/20, na sua versão revista COSI 7743/1/20 REV 1

5.3 Introdução clandestina de migrantes e tráfico de seres humanos

As delegações trocaram opiniões sobre o ponto da situação⁶⁶ da execução de um conjunto abrangente e operacional de medidas para reforçar o combate às redes de passadores⁶⁷, dando destaque à importância do assunto e mostrando um forte apoio à resolução dos problemas operacionais abordados no debate.

O COSI fez o balanço⁶⁸ do atual empenhamento da UE na rota do Mediterrâneo Oriental para combater a introdução clandestina de migrantes. Verificou-se um apoio geral ao reforço das capacidades e da preparação da UE e um reconhecimento dos excelentes resultados alcançados no ciclo político da UE/EMPACT FII.

No seguimento dos debates realizados na reunião informal dos ministros da Justiça e Assuntos Internos de 23 de janeiro de 2020, as delegações procederam a uma troca de pontos de vista à luz do relatório conjunto da Europol, da Frontex e do EASO sobre a luta contra a introdução clandestina de migrantes nos Balcãs Ocidentais⁶⁹. Em princípio, as delegações apoiaram a criação de um mecanismo nos Balcãs Ocidentais para reforçar o do intercâmbio de informações – por exemplo dos sistemas nacionais de registo/partilha de dados biométricos – relativas aos requerentes de asilo e aos migrantes em situação irregular, sistemas esses que se poderiam inspirar no EURODAC, assim como o desenvolvimento da SIENA. O aumento da presença de agências da UE na região é considerado útil em certos casos, tendo sido salientada a necessidade de uma coordenação mais estreita entre os vários intervenientes da UE. Apoiando-se nos bons resultados operacionais, o Comité incentivou um maior empenho por parte dos parceiros dos Balcãs Ocidentais no ciclo político da UE/EMPACT. O COSI renovou o seu apelo à Comissão e às agências competentes para que resolvam a questão da função de acompanhamento das redes sociais na sequência do termo do programa do EASO, de acordo com as instruções do parecer emitido pela AEPD.

O COSI tomou nota da avaliação anual do risco para 2020 realizada pela Frontex. Com base nas ameaças e vulnerabilidades identificadas na gestão das fronteiras, a Frontex planeou e realizou atividades operacionais conjuntas para prevenir, detetar e combater a migração ilegal e a criminalidade transfronteiras nas fronteiras externas e nos países terceiros vizinhos. Este esforço comum ponderado é realizado numa base de médio e longo prazo, sempre que se revele necessário e eficaz.

⁶⁶ Doc. 13439/19

⁶⁷ Doc. 15250/18

⁶⁸ Doc. 13974/19

⁶⁹ Doc. 5312/20

O desenvolvimento do corpo permanente e das atividades operacionais da Frontex, enquanto desenvolvimento da cooperação entre as agências europeias da guarda de fronteiras e costeira e o alargamento da colaboração com os países terceiros, baseia-se numa gestão europeia integrada das fronteiras.

A Comissão apresentou ao grupo de apoio ao COSI o segundo relatório intercalar⁷⁰, publicado em dezembro de 2018, como exigido pelo artigo 20.º da Diretiva 2011/36/UE relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas. O relatório destacou um aumento do tráfico interno, bem como um aumento da exploração do fluxo migratório para efeitos de tráfico de seres humanos. O relatório foi igualmente apresentado nas reuniões do CATS e do CEIFA, bem como na reunião de lançamento do plano de ação operacional no domínio da luta contra o tráfico de seres humanos.

5.4 Grupos de criminalidade organizada de caráter mafioso

Em setembro de 2019, a delegação italiana apresentou ao COSI um documento de reflexão relativo à ameaça que representam organizações cada vez mais ativas, caracterizadas pela "flexibilidade estrutural" e pela "transnacionalidade" das suas ações. Foi feita uma referência específica à Ndrangheta e foram apresentados vários temas para debate. As delegações tomaram nota do documento.

5.5 Fraude documental

A fraude documental continuou a constituir uma ameaça transversal e uma prioridade da EMPACT, uma vez que constitui um elemento facilitador para muitos outros domínios da criminalidade. Este fenómeno verifica-se sobretudo nas fronteiras, onde representa um risco grave para a segurança interna, não limitado à migração irregular.

Sendo esta uma competência de base dos guardas de fronteira, a Frontex ampliou o seu intercâmbio de dados/informações mediante uma rede específica de análise de risco e criou novos painéis de bordo FED em matéria de fraude documental para os analistas dos Estados-Membros da UE, apresentou uma apreciação da situação a nível estratégico sob a forma de análises de risco anuais centradas na fraude documental e elaborou vários manuais temáticos.

Além disso, pela primeira vez, o COSI obteve um orçamento dedicado a esta prioridade transversal, o que assegurou várias ações operacionais e técnicas apoiadas pela Europol e pelo Grupo de Alto Nível dedicadas à fraude documental.

⁷⁰ Doc. 15677/18 + ADD 1

6. NEXO ENTRE A SEGURANÇA INTERNA E A SEGURANÇA EXTERNA

6.1 Cooperação PCSD-JAI: Pacto sobre a vertente civil da PCSD

O CPS e o COSI voltaram a abordar o pacto sobre a vertente civil da PCSD, centrando-se na sua execução. Em fevereiro de 2019, o SEAE informou os delegados sobre o plano de ação conjunto SEAE/COM e os esforços em curso para reforçar a cooperação entre a PCSD e a JAI, e salientou o papel fundamental desempenhado pelos planos nacionais de execução. O SEAE chamou a atenção para os esforços que envidou no sentido de trabalhar em conjunto com a Comissão, a Europol, a Frontex e a CEPOL para assegurar a elaboração de um plano de ação abrangente, que previsse também a oportunidade de desenvolver novas formas de cooperação entre os intervenientes da PCSD e os da JAI. Os Estados-Membros concordaram que é necessária uma execução eficaz do pacto e uma colaboração mais estreita entre os intervenientes da PCSD e os da JAI.

Em termos de execução do pacto sobre a vertente civil, existe um apoio generalizado à abordagem baseada em miniconceitos em termos da operacionalização do pacto sobre a vertente civil, por meio de projetos e projetos-piloto concretos no quadro das missões de interesse. O CPS e o COSI debateram a potencial criação de um projeto-piloto no Níger relativo à Plataforma de Coordenação contra a Criminalidade Organizada, com base num documento elaborado pelo SEAE⁷¹. O debate revelou a necessidade de se clarificar uma série de questões antes de ser tomada uma decisão sobre esse projeto.

6.2 Ameaça híbridas

O COSI saudou o relatório da Presidência⁷² bem como uma apresentação sobre os resultados de um debate de orientação baseado em cenários hipotéticos que decorreu na reunião informal de ministros realizada em Helsínquia, em julho de 2019. As delegações concordaram que deverá ser adotada uma abordagem multissetorial, a nível nacional e da UE. Destacaram ainda o papel desempenhado pelas agências da UE no apoio aos esforços envidados pelos Estados-Membros. À luz do debate, o Conselho realizou um debate de orientação em outubro de 2019.

⁷¹ Doc. WK 10339/19

⁷² Doc. 12226/1/19 REV 1

O COSI e o CPS realizaram um debate conjunto sobre o combate às ameaças híbridas, com base num documento de reflexão da Presidência⁷³. Houve uma ampla convergência de pontos de vista entre as delegações relativamente ao âmbito e à necessidade de uma abordagem da UE neste domínio, o que exige também a introdução de instrumentos internos e externos. Salientou-se o papel das missões da PCSD na resposta às ameaças híbridas, no âmbito do seu domínio de operações.

⁷³ Doc. WK 10276/19

7. COOPERAÇÃO COM OS PARCEIROS DOS BALCÃS OCIDENTAIS

O reforço da cooperação com os parceiros dos Balcãs Ocidentais foi uma das principais prioridades da Presidência croata e foi um tema transversal em vários debates realizados a nível do grupo e no COSI em relação a importantes domínios de segurança interna, como as drogas ilícitas, a introdução clandestina de migrantes e a cooperação operacional.

No que se refere à complexa sobreposição das ameaças para a segurança, nomeadamente do mercado de drogas ilícitas e das organizações criminosas, foi preconizado que uma medida necessária para combater o **tráfico de droga** e as atividades ilegais das organizações criminosas seria reforçar a cooperação entre a UE e os parceiros dos Balcãs Ocidentais, com a recomendação de alcançar este objetivo através do ciclo político da UE/EMPACT, proporcionando uma plataforma multidisciplinar que visa determinadas regiões e organizações criminosas. Foram igualmente apresentados ao COSI outros aspetos, como a ideia de continuar a reforçar a cooperação operacional entre a Polícia, a Guarda de Fronteiras e as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros e de países terceiros e, em particular, os parceiros dos Balcãs Ocidentais, bem como a ideia de partilhar mais conhecimentos especializados da UE com os Balcãs Ocidentais sob a forma de apoio técnico e apoio para superar obstáculos relativos aos quadros organizacional, legislativo e processual.

No seguimento do debate realizado na reunião informal dos ministros da Justiça e Assuntos Internos de 23 de janeiro de 2020, as delegações procederam a uma troca de pontos de vista à luz do relatório conjunto da Europol, da Frontex e do EASO sobre a introdução clandestina de migrantes nos Balcãs Ocidentais (5312/20).

Em princípio, as delegações apoiaram a criação de um mecanismo nos Balcãs Ocidentais para reforçar o intercâmbio de informações – por exemplo dos sistemas nacionais de registo/partilha de dados biométricos – relativas aos requerentes de asilo e aos migrantes em situação irregular, sistemas esses que se poderiam inspirar no EURODAC, assim como o desenvolvimento da SIENA. O aumento da presença de agências da UE na região é considerado útil em certos casos, tendo sido salientada a necessidade de uma coordenação mais estreita entre os vários intervenientes da UE. Apoiando-se nos bons resultados operacionais, o Comité incentivou um maior empenho por parte dos parceiros dos Balcãs Ocidentais no ciclo político da UE/EMPACT. A Frontex continuou empenhada numa cooperação a longo prazo com os parceiros da Rede de Análise de Risco dos Balcãs Ocidentais (WB-RAN). Esta cooperação proporciona um conhecimento atualizado da situação e um reforço das capacidades analíticas que poderão servir de orientação quanto às respostas operacionais e estratégicas mais adequadas às ameaças comuns. O COSI renovou o seu apelo à Comissão e às agências competentes para que resolvam a questão da função de acompanhamento das redes sociais na sequência do termo do programa do EASO, de acordo com as instruções do parecer emitido pela AEPD.

8. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

No segundo semestre de 2019, a Presidência finlandesa deu início a um debate circunstanciado sobre o tema no contexto da reflexão em curso acerca do futuro da segurança interna da UE⁷⁴. Os Estados-Membros sublinharam que a **gestão da informação** deverá continuar a figurar na ordem do dia do Conselho, tendo destacado a necessidade de se analisar todo o ciclo dos dados, do acesso ao seu intercâmbio e utilização eficazes, a fim de assegurar uma abordagem sistemática. Os Estados-Membros realçaram ainda a perspetiva do utilizador final no que toca a novos desenvolvimentos, bem como a importância de se utilizarem plenamente os instrumentos existentes (jurídicos, técnicos). Foi também abordada a questão do reforço do papel da Europol enquanto polo de informação. Confirmou-se que a automatização é crucial para fazer face ao aumento dos fluxos de dados, constituindo a normalização um requisito prévio.

Em novembro de 2019, a eu-LISA fez perante o COSI uma apresentação sobre a "**Inteligência artificial** na gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala"⁷⁵; os participantes acolheram favoravelmente o tema, tendo alguns prestado contributos bastante extensos. Foram expostas várias ideias, como a necessidade de desenvolver algoritmos comuns em algumas áreas específicas por toda a UE, sendo a normalização uma das primeiras prioridades. Foram também feitas diversas referências ao polo de inovação na Europol, tema já anteriormente debatido. Foi ainda salientado que só depois de estes pontos terem sido tratados a nível do grupo de peritos é que deverão ser tomadas decisões políticas com vista a adotar medidas. O papel que a inteligência artificial pode desempenhar em termos de segurança interna, do ponto de vista estratégico e prático, foi por todos apreciado, reconhecendo-se que constitui um domínio a explorar mais, desde que seja instituído um quadro de garantias bastante estrito.

⁷⁴ Doc. 13510/19

⁷⁵ Doc. 12783/19

Os dois novos **Regulamentos Interoperabilidade** ((UE) 2019/817 e (UE) 2019/818) entraram em vigor a 11 de junho de 2019, tendo a sua aplicação constituído uma das grandes prioridades da Presidência finlandesa. Os procedimentos operacionais e o impacto da interoperabilidade nos utilizadores finais (autoridades dos Estados-Membros) são aspetos importantes a debater nas estruturas do Conselho, para que se possa tirar o máximo partido da mais-valia que o quadro de interoperabilidade representa no plano operacional. Em setembro de 2019, foi apresentado ao COSI um documento da Presidência em que se descrevem os vários aspetos da aplicação dos novos Regulamentos Interoperabilidade e se expõem diversas questões ao COSI que terão de ser mais bem definidas no contexto da aplicação desses regulamentos. O debate ilustrou a necessidade de se continuarem a envidar esforços para abordar as várias fases da aplicação da legislação em matéria de interoperabilidade.

De um modo geral, reconheceu-se que manter o COSI ao corrente da aplicação e das questões que terão eventualmente de ser abordadas poderá contribuir para reforçar a aplicação atempada do quadro de interoperabilidade.

9. SERVIÇOS ADUANEIROS: REFORÇO DO CONTRIBUTO DOS SERVIÇOS ADUANEIROS PARA A SEGURANÇA INTERNA

O COSI continuou a centrar-se na cooperação com as autoridades aduaneiras como uma das suas prioridades durante o período a que o relatório diz respeito. O Comité tomou conhecimento da adoção da estratégia atualizada para a cooperação futura entre as autoridades aduaneiras e as autoridades responsáveis pela aplicação da lei. Com base no documento de reflexão⁷⁶, o COSI fez o balanço do intenso trabalho desenvolvido pela Presidência no intuito de reforçar o contributo dos serviços aduaneiros para a segurança interna e debateu as possíveis vias a seguir para, no âmbito das competências já definidas e de acordo com a legislação nacional, reforçar ainda mais essa cooperação, considerada crucial na luta contra a criminalidade organizada. Tomou-se conhecimento dos progressos realizados pela Frontex para que as atividades operacionais que desenvolve a fim de combater a criminalidade transfronteiras passassem a envolver conjuntamente os serviços de guarda de fronteiras, os serviços aduaneiros e a polícia.

A nível da EMPACT, registou-se uma crescente presença contínua das autoridades aduaneiras, que, em 2020, estiveram envolvidas em dez ações no âmbito dos planos de ação operacionais para 2020, tendo mesmo coliderado dois deles⁷⁷. As delegações salientaram a cooperação positiva dos serviços aduaneiros com o ciclo político da UE e incentivaram a criação de sinergias mais aprofundadas com o Plano de Ação Aduaneira. Na reunião de 26 de novembro de 2019 do Grupo da Cooperação Aduaneira (GCA), foi apresentado um roteiro sobre a integração dos serviços aduaneiros na SOCTA.

Na perspetiva da criação de sinergias, o COSI analisou as oportunidades de cooperação entre os planos de ação operacionais do ciclo político da UE e o 10.º Plano de Ação do GCA e aprovou o caminho a seguir proposto⁷⁸.

⁷⁶ Doc. 13975/19

⁷⁷ Doc. 7069/20

⁷⁸ Doc. 7664/1/20 REV 1

10. FORMAÇÃO

A questão da formação policial, ministrada pelas agências competentes da UE, veio completar a série de debates temáticos relacionados com o futuro da segurança interna da UE. No âmbito dos debates sobre o futuro da segurança interna da UE, o COSI realizou, em novembro de 2019, um debate animado e empenhado sobre formação policial⁷⁹. Registou-se um consenso geral sobre a importância estratégica da formação e a necessidade de investir mais nessa vertente, especialmente no que diz respeito às novas tecnologias. Os Estados-Membros assinalaram a necessidade de mais formação em domínios como a cibercriminalidade e a interoperabilidade.

O desenvolvimento de programas curriculares normalizados de atividades de formação em toda a UE que atendam às diferenças nacionais mereceu amplo apoio, tendo sido avançadas propostas destinadas a estabelecer normas de certificação de qualidade. O desenvolvimento de programas de intercâmbio, nomeadamente de estudantes, foi objeto de apoio unânime, a exemplo de outros programas já existentes: formação mutualizada FR-ES, programa de intercâmbio de estudantes BG-DE. Uma das delegações reiterou o apelo à criação de um pilar da educação no laboratório da inovação e, dentro do mesmo espírito, os apelos lançados à CEPOL para que passe a desempenhar um papel mais marcante no setor da I&D e crie laços mais fortes com as universidades.

Lançaram-se apelos no sentido de financiar devidamente a CEPOL e atualizar o seu mandato, se necessário, nele incluindo quaisquer tarefas adicionais entretanto identificadas, entre as quais a participação na formação de base.

É necessário fazer um levantamento dos esforços de formação, a fim de evitar sobreposições e coordenar as atividades de formação a nível regional, nacional e da UE. Verificou-se um consenso geral quanto à necessidade de uma maior implicação das autoridades aduaneiras e da justiça na formação policial para promover uma maior sensibilização.

A Presidência concluiu salientando a importância estratégica da formação, a necessidade de desenvolver o Tronco Comum de Formação, a utilidade de continuar a desenvolver os programas de intercâmbio e a importância do papel desempenhado pela CEPOL e pela FRONTEX⁸⁰.

⁷⁹ Doc. 13973/19.

⁸⁰ A Frontex desempenha um papel essencial na estruturação e harmonização da formação da comunidade de gestão das fronteiras, promovendo normas comuns e boas práticas para fazer face aos desafios – atuais e emergentes – nas fronteiras externas. Os programas de formação da Frontex pautam-se pela cooperação interagências e promovem formas modernas de trabalho, integrando os mais recentes sistemas informáticos de grande escala e as tecnologias de ponta, permitindo assim à comunidade de gestão das fronteiras recolher dados e informações relevantes e antecipar potenciais riscos e ameaças para a segurança interna comum.

– Rede de Agências JAI

O Comité tomou nota das apresentações feitas pelo EIGE e pela Europol, respetivamente sobre as atividades desenvolvidas pela Rede de Agências JAI⁸¹ em 2018 e sobre as grandes prioridades da Rede de Agências JAI em 2019, com destaque para a interoperabilidade, as TIC, a cibersegurança e a inovação. Um ano mais tarde, a Europol apresentou as atividades mais relevantes desenvolvidas pela Rede de Agências JAI em 2019⁸² e a Eurojust expôs as grandes prioridades para 2020.

11. PAPEL DO GRUPO DE APOIO AO COSI

O Grupo de Apoio ao COSI facilita e presta apoio ao trabalho levado a cabo pelo COSI, especialmente no quadro do ciclo político da UE. Cabe-lhe preparar os debates do COSI, quer encerrando determinados pontos (muitas vezes de ordem técnica) que possam ser tratados ao seu nível, quer facilitando os debates no COSI. As questões que requeiram mais orientações por parte do COSI ou que sejam de natureza estratégica são apresentadas ao COSI, para debate⁸³.

12. CONCLUSÕES

O COSI continuou empenhado no papel central que lhe cabe: assegurar que a cooperação operacional em matéria de segurança interna seja promovida e reforçada na União. Continuou também a acompanhar a implementação do ciclo político da UE e a orientar a sua evolução futura. O ciclo político 2018-2021 continuará a ser para a UE um instrumento fundamental no combate à criminalidade internacional grave e organizada ao longo dos próximos quatro anos, constituindo uma sólida plataforma multidisciplinar em termos de cooperação operacional entre toda uma série de intervenientes. O COSI desempenhará um papel significativo nas próximas fases de criação e implementação do ciclo político renovado que terá início em 2022.

Além disso, no que toca a uma série de temas a tratar pelo próximo trio de Presidências (Alemanha, Portugal e Eslovénia), o COSI continuará também a desempenhar um papel importante no desenvolvimento das respostas necessárias aos desafios que se colocam em termos de segurança interna da UE.

⁸¹ Doc. 6422/19

⁸² Doc. 5972/20

⁸³ Doc. 8900/17.

13. ANEXO I – REUNIÕES DO COSI E DO COSI-CPS – JANEIRO DE 2019 A JUNHO DE 2020

REUNIÃO	DATA	ORDEM DO DIA	RESULTADOS DOS TRABALHOS
Grupo de Apoio ao COSI	4/02/2019	CM 1318/1/19 REV 1	
COSI	21/02/2019	CM 1319/19	6655/19
COSI-CPS	21/02/2019	CM 1607/19	
Grupo de Apoio ao COSI	2/05/2019	CM 2629/1/19 REV 1	
Grupo de Apoio ao COSI	8/05/2019	CM 2777/19	
COSI	14/05/2019	CM 2632/1/19 REV 1	9401/19
Grupo de Apoio ao COSI-CIVCOM	12/06/2019	CM 2626/19	
Grupo de Apoio ao COSI	22/07/2019	CM 3245/19	
Grupo de Apoio ao COSI	11/09/2019	CM 3886/1/19 REV 1	
COSI-CPS	25/09/2019	CM 3875/1/19 REV 1	
COSI	26/09/2019	CM 3876/2/19 REV 2	12662/19
Grupo de Apoio ao COSI	11/11/2019	CM 4549/1/19 REV 1	
COSI	19/11/2019	CM 4550/19	14696/19
Grupo de Apoio ao COSI	6/02/2020	CM 1286/1/20 REV 1	
COSI	21/02/2020	CM 1383/20	6658/20
Grupo de Apoio ao COSI	11/05/2020	CM 2092/20 (contributos escritos sobre dossiês em curso)	9025/20
COSI	15/05/2020	CM 2142/1/20 REV 1 (Pedido de apresentação de contributos)	9026/20
Videoconferência informal do COSI	15/05/2020	WK 4775/20	

14. ANEXO II — ABREVIATURAS

- IA: Inteligência artificial
- ARO: Serviço de recuperação de bens
- QBRN: Químico, biológico, radiológico e nuclear
- CCC: Tronco Comum de Formação
- GCA: Grupo da Cooperação Aduaneira
- COSI: Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna
- PCSD: Política comum de segurança e defesa
- CT: Luta antiterrorista
- SEAE: Serviço Europeu para a Ação Externa
- EIGE: Instituto Europeu para a Igualdade de Género
- SIE: Sistema de Informações Europol
- EMPACT: Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas

EU CTC: Coordenador da UE da Luta Antiterrorista

EU SOCTA: Avaliação da União Europeia da Ameaça da Criminalidade Grave e Organizada

FTF: Combatentes terroristas estrangeiros

FSI: Fundo para a Segurança Interna

HVG: Subvenção de elevado valor

- JAD: Jornadas de ação conjunta
- Conselho JAI: Conselho (Justiça e Assuntos Internos)
- LEA: Autoridade de aplicação da lei
- LEWP: Grupo da Aplicação da Lei
- LVG: Subvenções de valor reduzido
- QFP: Quadro financeiro plurianual
- NEC: Coordenadores nacionais da EMPACT
- PAO: Plano de ação operacional
- GCO: Grupo de criminalidade organizada
- OCCP: Plataforma de coordenação contra a criminalidade organizada
- CPS: Comité Político e de Segurança

SIS: Sistema de Informação Schengen

TSH: Tráfico de seres humanos

- TWP: Grupo do Terrorismo
- US DEA: Agência norte-americana de combate à droga
- WB-RAN: Rede de Análise de Risco dos Balcãs Ocidentais

15. ANEXO III — FICHA DE INFORMAÇÃO GERAL DA EMPACT SOBRE PLANOS DE AÇÃO OPERACIONAIS DE 2019

EUROPOL PUBLIC INFORMATION



GENERAL FACTSHEET OAPS 2019

CRIMINAL FINANCES, MONEY LAUNDERING AND ASSET RECOVERY



49 arrests
Seized: €6 800 104 in cash.
Other: **18** vehicles, **165** cannabis plants
Assets seized: 200 bank accounts frozen

OPERATIONAL HIGHLIGHT: OP CARTON ROUGE

2 HVTs identified

CYBERCRIME – ATTACKS TO INFORMATION SYSTEMS



22 arrests
7 international investigations/operations supported
5 EMPACT action days executed
1 OCG and **9** high-value targets (HVT)
40 000 victims' data recovered, and **16** proxy servers identified; over **€550 000** in cash and cryptocurrencies
Taken down: multi-million euro cryptocurrency laundering service Bestmixer, illegal online platform The Wall Street Market, illegal online platform Valhalla Marketplace

OPERATIONAL HIGHLIGHT: TAKE DOWN OF MULTI-MILLION EURO CRYPTOCURRENCY LAUNDERING SERVICE BESTMIXER

Bestmixer was one of the three largest mixing services for cryptocurrencies. Achieved a turnover of at least **\$200m** (approx. 27 000 bitcoins) in one year, guaranteeing customers' anonymity

CYBERCRIME – CHILD SEXUAL ABUSE AND CHILD SEXUAL EXPLOITATION



58 arrests
39 victims identified
Seized: 21 childlike sex dolls
50% increase of non-content files and warning files compared to 2018
22.3% reduction in child sexual abuse material/files thanks to non-content files and warning files uploaded

OPERATIONAL HIGHLIGHT: VICTIM IDENTIFICATION TASKFORCE

19 victims identified and safeguarded, **1 914** series created and shared, **355** intelligence packages created

CYBERCRIME – NON-CASH PAYMENT FRAUD



475 arrests/detentions
1 306 international investigations supported/contributed
3 international operations supported/contributed
1 OCG dismantled
Identified: 60 HVTs, **1 370** fraudsters, **386** herders, **3 383** money mules, **4 757** victims
€17.9m fraud prevention
Seized: €40 000 in cash
Other: 120 fake university diplomas and other counterfeit documents, computers, luxury watches and other jewellery
Taken down: 300 Instagram accounts

OPERATIONAL HIGHLIGHT: E-COMMERCE ACTION (ECOMM 2019)

60 arrests
Fraudulent transactions reported for a value of **€5 164 392.60**

DOCUMENT FRAUD



165 arrests
4 print shops dismantled
Seizures: 3 655 fraudulent documents
Involved in: **9 JOINT ACTION DAYS**

OPERATIONAL HIGHLIGHT: OP MARKO

(Large-scale forgery of documents for migrant smuggling networks), **1** arrest, **1** fully equipped print shop dismantled
198 passports + **3 200** biodata single pages of original Greek and foreign passports, **172** identity cards, **90** driving licences, residence permits. Equipment: paper laminating and cutting devices, ink, etc

DRUGS - CANNABIS, COCAINE AND HEROIN



283 arrests
Seized: 37.2 tonnes of cannabis resin, **10 tonnes** of cocaine, **8 tonnes** of acetic anhydride for heroin production, **500 kg** of heroin, **10 kg** of fentanyl, **€7m** in cash
Other: **4** yachts, **1** vessel, **103** vehicles
Assets seized: 800 bank accounts frozen, **€27m** in properties and luxury goods

OPERATIONAL HIGHLIGHT: OPERATION BEAUTIFUL

4 tonnes of cocaine seized, **€2m** in cash seized, **800** bank accounts frozen, luxury goods worth **€6m**, properties worth **€20m**
Other: **3** yachts, **77** vehicles, **4** firearms

DRUGS – NPS/SYNTHETIC DRUGS



555 arrests
Seized: 11.3 tonnes of pre-precursors (MAPA), **2.4 tonnes** of cocaine, **2.5 tonnes** of cannabis, **682 kg** of MDMA, **229 000** ecstasy pills, **247 kg** of methamphetamine, **€7.5m** in cash and cryptocurrency
Other: **57** firearms, **16** cars and luxury goods
7 illicit laboratories dismantled

OPERATIONAL HIGHLIGHT: LARGE SCALE JAD

11.3 tonnes of pre-precursors, **1.3 tonnes** of cocaine, **19 000** ecstasy pills, **10 kg** of amphetamine, **6 kg** of MDMA
€60 000 in cash. Other: **6** firearms, **16** cars



FACILITATED ILLEGAL IMMIGRATION

2 601 arrests
86 OCGs identified/dismantled
Identified: **19** facilitators, **508** over-stayers, **34** irregular migrants
Seized: **2 875** documents, **€1.2m** in cash. Other: **3 556** mobile phones, **1** vessel, **37** vehicles, **2** trucks, **2** vans, **21** tractors, **7** boat engines, **57** firearms, **983** pieces of ammunition, **200 000** cigarettes, drugs

OPERATIONAL HIGHLIGHT: INVESTIGATION CASE

13 arrests, **86** OCGs identified/dismantled, **70** HVTs identified
19 facilitators identified, **34** irregular migrants found,
508 over-stayers detected, **12 534** entry refusals, **4** print shops identified and dismantled, **1 081** internet referrals, **389** criminal proceedings against sham marriages, mobile phones and documents seized

ORGANISED PROPERTY CRIME

1 251 arrests
23 mobile organised crime groups dismantled
Seizures and assets seized: value of the seizures and assets seized: **€4 444 424**

OPERATIONAL HIGHLIGHT: OP PANDORA IV

64 arrests, **28 000** cultural goods seized, **158** criminal investigations initiated

TRAFFICKING IN HUMAN BEINGS

825 arrests
94 OCGs identified/dismantled
Identified: **1** HVT, **8 824** suspects, **1 307** potential victims (including 69 minors)
Seized: **€173 000**, **\$2 500**. Other: **6** vehicles, computers, mobile phones
Assets seized: **€1.5m** frozen

OPERATIONAL HIGHLIGHT: LABOUR EXPLOITATION

273 arrests, **323** potential victims identified, **100** new investigations

MTIC FRAUD

31 arrests
12 OCGs identified/dismantled
Tax evasion prevented: **€8.7m**
Seized: **€2.2m** in cash, **15** tonnes of goods. Other: **1** truck
Assets seized: **€6.8m** seized/frozen

OPERATIONAL HIGHLIGHT: BALTIC REGION

9 OCGs investigated, **€2.2m** in cash seized, vehicles and real estate worth **€1.8m**

EXCISE FRAUD

444 arrests
Seized: **5 215 710 kg** of designer fuel, **7 880 litres** of mineral oil, **32 571 kg** of ethano-like liquid, **956 866 kg** of tobacco, **348 272 731** pieces of cigarettes, **12 965 litres** of vodka, **235** pallets of alcoholic beverages and soft drinks, **€979 234** in cash. Other: **104** trucks, **78** trailers, **58** cars, **3** vans, **75** forklifts, **11** ISO containers, **4** weapons, IT equipment, machinery, large quantity of ingredients for fuel laundering
254 illicit tobacco production/storage/distribution facilities dismantled
Assets seized: machinery/equipment for illegal production of tobacco (**137** production lines, **75** packaging lines, **61** cutting machines, **22** generators and huge quantities of precursors), illegal fuel filling stations and equipment for fuel distribution, real estate, luxury vehicles worth **€1.6m**, **186** bank accounts frozen
Tax evasion prevented: **€370 361 417**

OPERATIONAL HIGHLIGHT: OPS CHAIN BRIDGE III/IV

59 arrests, **5200 tonnes** of designer fuel, **€330 000** in cash and other assets seized, **186** bank account frozen
 Other: **78** trucks, **78** trailers

FIREARMS

1 069 arrests
Seized: **6 072** weapons, **59** weapon parts, **31 369** pieces of ammunition and **121** cartridges, **15** explosive improvised devices, **99** hand grenades, **4** blocks of TNT, **9** sticks of dynamite, **€2 774 305** in cash, **€4m** in cryptocurrency, **€35 000** in gold. Other: **299.5 kg** of drugs, **25 866 kg** of cocaine, **188 000** pills, **80 kg** of heroin
Taken down: **50** dark web accounts

OPERATIONAL HIGHLIGHT: OP ARMES 72 AND WARDOGS

152 arrests, **4 490** weapons seized, **9** sticks of dynamite, **€470 000** in cash

ENVIRONMENTAL CRIME

148 arrests
3 OCGs identified/dismantled
977 suspected individuals/legal entities identified
Seized: **30 tonnes** of contaminated fishes, **2 471 kg** of illegal fisheries, **240 kg** of glass eels, **13** fishing boats, **4** boats, **1 030** tonnes of lead acid batteries (+ **9 630** tonnes under investigation), **224 207** batteries, **50 511kg** sets of solar batteries, **1 783.65 kg** of used batteries, **130** lithium batteries, **22** truck batteries, **12** car batteries, **340 kg** of waste, **23 394m³** of timber. Other: **3** tanks, **12** vehicles, 3 engines
Assets seized: **€2 691 648** illicit profit

OPERATIONAL HIGHLIGHT: OPS END OF LIFE BATTERIES

15 arrests, **1** OCG dismantled, **5** potential HVTs identified
Seized: **1 030 tonnes** of lead acid batteries (+ **9 630 tonnes** under investigation), **224 207** batteries, **50 511 kg** sets of solar batteries, **1 783.65 kg** of used batteries, **130** lithium batteries
22 truck batteries, **12** car batteries